

DECRETO Nº 00003/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64 e Resolução 002/2021 – Orçamento Programa 2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2022 os seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço das dotações orçamentária(s) abaixo especificada(s) no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.10.122.0001.2.001 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO SAUDE				
339030 - Material de Consumo	7	RATSA	102	15.000,00
01.07.10.302.0002.2.018 - CONTRATO PROGRAMA TRANSPORTES SAUDE CARATINGA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	107	PTRCAR	102	10.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>25.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.10.122.0001.1.001 - INVESTIMENTOS CONTRATO RATEIO SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2	RATSA	102	15.000,00
01.07.10.302.0002.2.018 - CONTRATO PROGRAMA TRANSPORTES SAUDE CARATINGA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	106	PTRCAR	102	10.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>25.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 01 de abril de 2022.

**WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente do CIDES-LESTE